



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 756/87

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO QUE MENCIONA
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais, após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 756/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar pare-
cer favorável.

pelos motivos abaixo:

1 A matéria em epígrafe recebeu da Comissão um estudo criteri-
2 oso e a mesma entendeu que o Projeto está adequado às normas constitui-
3 onais, jurídicas e regimentais.

4 A redação gráfica é tecnicamente correta e satisfaz às exi-
5 gências legislativas.

6 A Comissão acolhe o voto do relator é favorável à sua trami-
7 tação.

8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - Minas Gerais

Em 15 de Dezembro de 1987

Aprovado em

18/12/87

unanimidade

Aivaldo Hoffmann

Presidente da Câmara

Domício Alves Fernandes

José Honório Dias Filho